

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REQUERIMENTO

A Proposta de Emenda à Constituição n.º 491, de 2005, que altera critérios e prazos para a edição e tramitação de medidas provisórias, encontra-se nesta Comissão para a análise de sua admissibilidade. Em 22/12/2005, foi proferido despacho de apensação dessa proposição à PEC n.º 560/2002.

Ocorre que as mencionadas proposições apresentam conteúdo diferenciado: a PEC 491/2005 contempla extensa alteração do art. 62 da Constituição Federal, dispondo de forma minuciosa sobre uma nova sistemática de tramitação da medida provisória. Além disso, essa Proposta representa o trabalho da relatoria da Comissão Mista Especial, criada em 2004 e destinada a propor alterações no rito de apreciação das medidas provisórias pelo Congresso Nacional, pois tem como primeiro signatário o relator da referida Comissão.

Em razão do exposto, requiro a Vossa Excelência a revisão do despacho de apensação da PEC 491/2005 à PEC 560/2002.

Deputado ANTÔNIO CARLOS BISCAIA
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Deputado ALDO REBELO
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
N E S T A